Câmara Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/93

SÚMULA: Concede Gratificação Mensal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere a alínea a) do ítem III do artigo 19 do Regimento Interno deste Legislativo.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a funcionária JAMILE MARTINS, ocupante do Cargo em Comissão de Secretária Administrativa uma gratificação mensal no valor de 100% (cem por cento), sobre seus vencimentos, enquadrada no Regime de Tempo Integral e Dedicação exclusiva, previsto na Lei Estadual nº 6.174/70 (Estatuto dos Funcionários Civis do Paraná).

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de Março de 1993, ficando revogadas as disposiçoẽs em contrário, especialmente o Decreto Legislativo nº 007/91 de 24 de Setembro de 1991.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Edifício da Câmara Municipal
Formosa do Oeste, 23 de Março de 1993.-

Raimundo Marques Cavalcante
= PRESIDENTE =

Publicado no Órgão Oficial do Município
em 26 / 03 / 93
Edição n.º 642 Página n.º 04 do